



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0025957-12.2014.5.24.0004**

Tramitação Preferencial

- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/12/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

AUTOR: TEREZA LINA DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: AMANDA VILELA PEREIRA

ADVOGADO: MARCOS AVILA CORREA

RÉU: CID PINTO BARBOSA

ADVOGADO: ALFREDO CARLOS BALLOCK

PERITO: GABRIELA RECH FRANTZ

TERCEIRO INTERESSADO: LOURDES LINA BARBOSA

LEILOEIRO: TARCILIO LEITE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025957-12.2014.5.24.0004
AUTOR: TEREZA LINA DE OLIVEIRA DE SOUZA
RÉU: CID PINTO BARBOSA

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, matrícula JUCEMS nº 03, nomeado por este juízo, levará à Leilão na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

1º Leilão- encerramento em 12/05/2026 a partir das 10:00 (horário de Brasília)

2º Leilão- encerramento em 19/05/2026 a partir das 10:00 (horário de Brasília)

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial/Átrio do Fórum, com encerramento do **1º Leilão, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2026**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á o **2º Leilão, sem interrupção, e com término à partir de 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2026**, ocasião em que o bem arrematado em favor daquele que maior ofertar e que não serão aceitos lances inferior ao preço vil, **neste ato em 60% do valor da avaliação (art.891, parágrafo único, do CPC).**

BEM IMÓVEL: Apartamento determinado pelo nº 13 do Bloco "B" do RESIDENCIAL DAMASCO, situado à Rua 13 de Maio, nº 1404, na cidade de Campo Grande/MS, com 44,9633 m2 de área privativa; 17,6449 m2 de área comum, perfazendo o total de 62,6082 m2, tendo a quota ideal sobre o terreno comum de 24, 7169 m2 equivalente a 0,6536% do todo, cujos limites e confrontações estão indicados na Certidão de Matrícula de nº 102.669 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande /MS.

O referido apartamento compõe-se de 01 dormitório, 01 cozinha e 01 banheiro social. A cada unidade destina-se no sub-solo uma vaga indeterminada para estacionamento de veículos de passeio. Registre-se que o estado de conservação do imóvel é ruim.

Avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), consoante Auto de penhora e Avaliação sob a870b5f e a870b5f, de 25/07/2024.

DEPOSITÁRIO DO BEM: Os bens encontram-se depositados com a Sra Lourdes Lina Barbosa, consoante a870b5f e a870b5f, de 25/07/2024.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Os bens que serão praxeados, estão localizados à R. Treze de Maio, 1404, Residencial Damasco, Ap. 13 BL B, Centro, Campo Grande - MS, 79004-420, consoante Auto de penhora e Avaliação sob a870b5f e a870b5f, de 25/07/2024.

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Conforme ID 81b7b2d, atualizada até a data de 10/11/2025 consta averbado na matrícula 102.669 do 1º CRI de Campo Grande-MS, os seguintes ônus: **R.02/102.669** em 15 de agosto de 1985. Título:- HIPOTECA. Devedores: CID PINTO BARBOSA e sua mulher LOURDES LINA BARBOSA, já qualificados. Credora:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial de MT, CNPJ 00.360.305/0001-04. Forma do título:- Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com força de escritura pública, firmado em 28.06.85. **AV.03/102.669** em 05 de setembro de 2003. Título:-Cessão de Créditos. A Caixa Econômica Federal cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS — EMGEA, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula. **R.05/102.669** em 06 de novembro de 2025. Prenotação nº 823.238, de 31/10/2025. Título:- PENHORA. Credora: TEREZA LINA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Devedor: CID PINTO BARBOSA, já qualificado. Forma do título:- Auto de Penhora e Avaliação, expedido do ATOrd nº 0025957-12.2014.5.24.0004, assinado eletronicamente pelo Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em 24.08.2024. Valor atualizado: R\$ 105.880,85 em 30.04. 2024.

DÉBITOS DO BEM: Não constam nos autos, informações acerca de débitos sobre o bem móvel a ser praxeado.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 105.880,85 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), consoante id. 0ee68c4 de 23/04/2024.

1) Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.casadeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 72 horas de antecedência do início do leilão, imprerivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da

Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente

com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) em caso de remissão de bens;

5) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de acordos, adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) As partes poderão remir a execução/adjudicar o bem observadas as preferências, nesta ordem, da remição e da adjudicação, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, oportunidade em que esta será considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, 903);

5) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

6) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º (art. 23 da LEF) (art. 32 do Provimento n. 375/2016 do TJMS);

OBSERVAÇÕES: **1)** O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal –

Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME) (obtida diretamente no site www.casadeleiloes.com.br), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ: 24.600.496/0001-00 – Banco BRADESCO – agência 1387-0; conta corrente nº 20.170-7. **2)** em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **3)** o arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento para que seja remetido ao juízo; **4)** decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **5)** - a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — www.casadeleiloes.com.br e e-mail: juridico@casadeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na (s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados, na pessoa de seu representante legal; Na qualidade de Fiel Depositário, e seu cônjuge se casado for; E na qualidade de Credor Fiduciário, na pessoa de seu Representante Legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são

consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 20 de Março de 2026

Christian Goncalves Mendonca Estadulho

Juiz do Trabalho

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site: **pje.trt24.jus.br/documentos**, *(através do Navegador Mozilla)*, digitando as chaves abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
TEREZA -	Manifestação	260213141155176 00000031350789
intimação do leiloeiro	Certidão	260210121929720 00000031305638
Intimação	Intimação	260202134556427 00000031211522
Despacho	Despacho	260202113100293 00000031209359
TEREZA LINA -	Manifestação	260116144543172 00000031088998
Resp Ofício 4ª Vara do Trabalho CG M. 102.669-Assinado	Documento Diverso	251114143514850 00000030705263
Protocolo nº 907700 - Livro2 nº 102669	Documento Diverso	251114143514643 00000030705262
certidão	Certidão	251114143421030 00000030705233

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	251107183734657 00000030641017
Documento_6aa0fa9	Mandado	251023110446783 00000030482109
Documento_a870b5f	Mandado	251023110446815 00000030482110
Mandado	Mandado	251023110446524 00000030482108
TEREZA LINA -	Manifestação	251016140514595 00000030419736
Intimação	Intimação	251008161516379 00000030341664
Despacho	Despacho	251008153159722 00000030340586
Auto de depósito Lourdes Lina Barbosa	Documento Diverso	250710125604424 00000029481967
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	250710125251113 00000029481938
TEREZA LINA - PET	Manifestação	250625121643657 00000029336449
4ªVT - MANDADO DE INTIMAÇÃO GERAL	Mandado	250617125430270 00000029270212
Intimação	Intimação	250612133923925 00000029234191

Despacho	Despacho	250612121142366 00000029233160
Decurso de prazo	Certidão	250612120635786 00000029233102
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	250424140927716 00000028780455
tereza lina - p	Manifestação	250217142900917 00000028163370
Mandado	Mandado	250211162715482 00000028115521
Intimação	Intimação	250210090146983 00000028092285
Despacho	Despacho	250117152045933 00000027902389
0025957-12.2014 Consulta processo inventário	Documento Diverso	250117151334468 00000027902268
Certidão	Certidão	250117151306289 00000027902263
Certidão	Certidão	241118112907415 00000027553848
TEREZA LINA - PET	Manifestação	241112170840197 00000027521449
MA - PENHORA IMÓVEL - MS (6)	Manifestação	241009164446805 00000027233309

Intimação	Intimação	240930155335115 00000027145504
Cert. Matr. (Mand. ID e276f1b)	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	240824103116906 00000026805662
Auto Penhora (Mand. ID e276f1b)	Auto de Penhora	240824103013433 00000026805661
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	240824102846966 00000026805660
Auto de Penhora Cid Pinto Barbosa	Auto de Penhora	240607104517564 00000026139700
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	240607104219894 00000026139667
tereza lina -	Manifestação	240517162156552 00000025972412
Mandado	Mandado	240502122816997 00000025833065
Mandado	Mandado	240502122816870 00000025833064
Intimação	Intimação	240423151903355 00000025760256
Despacho	Despacho	240423145821301 00000025759796
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	240423145742288 00000025759787

TEREZA LINA - DOC	Documento Diverso	240325142513875 00000025523833
TEREZA LINA - PET	Manifestação	240325142441665 00000025523819
Intimação	Intimação	240308080218689 00000025385355
Despacho	Despacho	240307163503280 00000025382581
TEREZA LINA - PET	Manifestação	240115132854278 00000024944627
OFÍCIO 0025957-12.2014.5.24.0004	Documento Diverso	230616142438142 00000023449895
COP MAT 0025957-12.2014.5.24.0004	Documento Diverso	230616142437584 00000023449894
Malote Digital (juntada de resposta de ofício)	Certidão	230616142414593 00000023449891
OF 1168.2023-Assinado	Ofício	230602124012007 00000023349456
Malote Digital - Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição	Certidão	230602123942489 00000023349453
E-mail de Tribunal Regional do Trabalho da 24 Região - Fwd_ Resposta	Documento Diverso	230529152916170 00000023303264
MATRÍCULA Livro2 102.669	Documento Diverso	230529152914083 00000023303263

MATRÍCULA Livro2 113.750	Documento Diverso	230529152906794 00000023303259
Juntada de resposta de ofício	Certidão	230529152515190 00000023303170
Comprovante de envio via malote digital - 1ª CRI	Documento Diverso	230529112220996 00000023298249
Comprovante de envio via malote digital - 2ª CRI	Documento Diverso	230529112219065 00000023298248
Comprovante de envio via malote digital - 3ª CRI	Documento Diverso	230529112217748 00000023298247
Juntada de comprovante	Certidão	230529112155242 00000023298244
Ofício	Ofício	230523134204427 00000023250149
Intimação	Intimação	230517153132480 00000023206470
Despacho	Despacho	230517141030896 00000023204574
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	230517140614828 00000023204439
DOC 2	Manifestação	230505081210719 00000023104226
TEREZA LINA - DOCUMENTOS	Documento Diverso	230505081008890 00000023104214

TEREZA LINA - PET ----	Manifestação	230505080954439 00000023104212
Intimação indicar diretrizes	Intimação	230424155546217 00000023017290
Pesquisa Renajud e Infojud	Certidão	230424155412349 00000023017263
Informação Bacenjud negativo	Certidão	221109155134798 00000021977655
Bloqueio inicial	Sisbajud (bloqueio)	221006145837572 00000021765459
Bloqueio inicial	Certidão	221006145821177 00000021765451
Despacho	Despacho	220923083701729 00000021669269
PET	Manifestação	220712095710133 00000021109638
Decurso de prazo	Certidão	220711082321687 00000021096670
Intimação	Intimação	220705152202952 00000021059344
Decisão	Decisão	220705150146707 00000021058850
Decurso de prazo	Certidão	220704121716615 00000021044654

PET	Manifestação	220628110117724 00000021001304
Intimação	Intimação	220617142631229 00000020929094
Intimação	Intimação	220617142631287 00000020929095
RESUMO SECRETARIA	Planilha de Cálculos	220617140317361 00000020928806
PLANILHA DE CÁLCULOS	Planilha de Cálculos	220617140310403 00000020928802
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	220617140209594 00000020928790
Laudo Pericial Contábil	Laudo Pericial	220617140315000 00000020928805
Prorrogação de prazo	Manifestação	220607101457371 00000020852030
Intimação - Perito	Intimação	220512103837242 00000020656061
Certidão decurso de prazo - anotação CTPS - pela reclamada	Certidão	220512103716146 00000020656045
Intimação	Intimação	220502111944207 00000020567844
entrega de CTPS do autor em secretaria	Certidão	220502111132911 00000020567716

Intimação	Intimação	220425161243320 00000020518379
Despacho	Despacho	220425142318748 00000020516200
PET	Manifestação	220404082420139 00000020389404
Intimação	Intimação	220317181016443 00000020267303
Sentença	Sentença	220317175125175 00000020267139
Razões Finais	Razões Finais	220203170147621 00000019941389
Razões Finais	Razões Finais	220203090707473 00000019933858
Intimação	Intimação	220125170054147 00000019866783
Despacho	Despacho	220125161101908 00000019865898
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	211118133638976 00000019551416
Remessa à Origem	Certidão	211105150855278 00000019466740
PET	Manifestação	211028082152958 00000019466741

Intimação	Intimação	211014094609994 00000019466742
Intimação	Intimação	211014094609831 00000019466743
Acórdão	Acórdão	210609084104802 00000019466744
RETIRADA DE PAUTA p/ Sessão Presencial/Telepresencial	Certidão	210624155017293 00000019466737
cancelamento	Manifestação	210618101426917 00000019466738
CERTIDÃO DE TRIAGEM	Certidão	210406140921330 00000019466739
TERMO DE REMESSA	Certidão	210406134900182 00000017964751
Intimação	Intimação	210322131104773 00000017866956
Decisão	Decisão	210322101541401 00000017864671
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	210303112224866 00000017724442
ANDAMENTO ATUAL	Documento Diverso	210303112242336 00000017724445
Intimação	Intimação	210218154918105 00000017641693

Sentença	Sentença	210218154818535 00000017641682
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	210210194914093 00000017600431
Intimação	Intimação	210201200856106 00000017526595
Sentença	Sentença	210201200311744 00000017526569
Despacho	Despacho	210125115139057 00000017470513
Petição	Manifestação	200821093354871 00000016585621
Andamento	Documento Diverso	200821093426316 00000016585624
Intimação	Intimação	200807183431752 00000016493484
Decurso de prazo	Certidão	200807183251329 00000016493473
Despacho	Notificação	200127100713003 00000015231243
Despacho	Despacho	200127095938104 00000015231144
Manifestação	Manifestação	200116093141838 00000015172150

Andamento processual	Documento Diverso	200116093230225 00000015172158
Despacho	Notificação	190820112000913 00000014227426
Despacho	Despacho	190816095450036 00000014200789
Manifestação da parte autora	Manifestação	190731100004215 00000014074132
ANDAMENTO TJMS	Documento Diverso	190731100115302 00000014074139
Intimação	Intimação	190705143641484 00000013887351
Despacho	Notificação	180515200116739 00000010974948
Despacho	Despacho	180515102212726 00000010963363
Manifestação da parte autora	Manifestação	170922144410938 00000009223720
ANDAMENTO	Documento Diverso	170922144512105 00000009223735
Manifestação da autora	Manifestação	170428082903078 00000007880697
tereza - jc	Documento Diverso	170428083119415 00000007880698

Ata da Audiência	Ata da Audiência	161109121626379 00000006713360
manifestação	Manifestação	161108160023522 00000006706387
Despacho	Notificação	161017144155514 00000006543079
Despacho	Despacho	161017141741491 00000006542579
decurso de prazo	Certidão	161017141505087 00000006542519
Intimação	Notificação	160401124115958 00000004996998
Decisão	Decisão	160401124115958 00000004996998
Manifestação	Manifestação	160301154817195 00000004755825
andamento processual	Documento Diverso	160301155334094 00000004755848
Intimação	Notificação	160229125433984 00000004739240
audiência redesignada	Certidão	160229125433984 00000004739240
IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO	Réplica	160208183053178 00000004577807

carnaval	Documento Diverso	160208183437106 00000004577810
contestação	Contestação	151207164302567 00000004295732
procuração	Procuração	151207164459012 00000004295733
Habilitação em processo	Natureza Diversa	151207163753255 00000004295630
Ata da Audiência	Ata da Audiência	151127171955795 00000004234895
Intimação	Intimação	150918161019811 00000003696918
Notificação	Notificação	150918160541041 00000003696816
Endereço do réu	Manifestação	150721111737580 00000003266088
Minutar despacho	Despacho	150622130744784 00000003070272
Petição do autor	Manifestação	150616163117105 00000003033148
Intimação	Intimação	150602104610837 00000002936844
Minutar despacho	Despacho	150602104610837 00000002936844

CERTIDÃO	Certidão	150602104516080 00000002936825
Notificação	Notificação	141202093752058 00000001952324
Petição em PDF	Certidão	141201162632602 00000001948354
Documento diverso 2	Documento Diverso	141201162649134 00000001948642
Documento diverso 1	Documento Diverso	141201162648165 00000001948624
Certidão de óbito	Certidão de Óbito	141201162647213 00000001948575
Prontuário médico	Documento Diverso	141201162645948 00000001948539
CTPS	CTPS	141201162644569 00000001948470
Documentos pessoais	Documento Diverso	141201162643390 00000001948443
Contrato	Documento Diverso	141201162641844 00000001948429
Declaração	Declaração de Hipossuficiência	141201162640417 00000001948408
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	141201162639053 00000001948395

Procuração	Procuração	141201162637666 00000001948381
Petição Inicial	Petição Inicial	141201162634807 00000001948355

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - *DEJT*, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande,MS, 20 de março de 2026.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de março de 2026.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 20/03/2026, às 14:02:43 - a977199
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26032011264451900000031702433?instancia=1>
 Número do processo: 0025957-12.2014.5.24.0004
 Número do documento: 26032011264451900000031702433